PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01606/67

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/02/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO SOARES DA SILVA , o terreno situado no bairro da Cidade Alta , com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua do Oitizeiro	c/ 8,00m
S U L - Terreno Municipal	c/ 8,00m
LESTE - Pedro Felinto	c/ 33,00m
OESTE - João Pinheiro de Lima	c/ 33,00m

.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 04 de Janeiro de 1967.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial 05 de Janeiro de 1967.